

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2011

TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009

O **NECTAR – Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.441/0001-90, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua Costa Sepúlveda, nº 749, Engenho do Meio – Recife/PE, CEP: 50.730-260, em razão do **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, com processo sob o nº 01200001439/2009-11, estabelecido com o MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, de acordo com a Lei nº 9.790/99, VEM realizar, através do presente ATO CONVOCATÓRIO, na forma do art. 12 e seguintes do **REGULAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS, BENS DURÁVEIS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E PESSOAL**, pelos membros da **COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS**, contratação de empresa especializada em locação de veículo e transporte de passageiros, para transportar os alunos do CVT (Centro Vocacional Tecnológico) de Metal-Mecânica, nos termos que seguem:

Art. 1º - O presente Ato Convocatório estabelece na forma do art. 15, III do **REGULAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS, BENS DURÁVEIS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E PESSOAL**, que será adotada a modalidade “Concorrência Especial” para a contratação de empresa especializada em locação de veículo e transporte de passageiros, com a finalidade de transportar os alunos do CVT (Centro Vocacional Tecnológico) de Metal-Mecânica, cuja seleção dar-se-á através da análise das propostas apresentadas, elegendo-se aquela de **MENOR PREÇO**, dentre as propostas apresentadas e devidamente habilitadas.

Parágrafo Primeiro – O presente ato convocatório tem por objeto **contratação de empresa especializada em locação de veículo e transporte de passageiros, com a finalidade de transportar os alunos do CVT (Centro Vocacional Tecnológico) de Metal-Mecânica, com as seguintes características: a) Fabricação não superior a 10 (dez) anos, b) com motorista à disposição, c) com combustível, d) com quilometragem livre para percursos de até 300 km/dia, conforme solicitação do CONTRATANTE, e) à disposição da CONTRATANTE para transportar passageiros no período da manhã e à tarde; f) seguro total contra terceiros com cobertura de danos pessoais e materiais, arcando a CONTRATADA com as despesas da franquia, se houver; g) com seguro obrigatório**, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis e, ainda, de acordo com todo o disposto no Edital de Concorrência Especial Nº 003/2011, inclusive seus anexos.

Parágrafo Segundo - O edital poderá ser adquirido no site do Nectar, www.nectar.org.br, ou na sede do Nectar, situada na Rua Costa Sepúlveda, nº 749, Engenho do Meio – Recife/PE, a partir do dia 26/04/2011, e os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser obtidos junto à comissão de controle de compras, no horário comercial, no endereço supracitado.

Parágrafo Terceiro - Dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Controle de Compras, na sede do Nectar ou através do e-mail: controlecompras@nectar.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes "Documentos de habilitação".

Parágrafo Quarto - O pagamento dos valores, objeto da contratação decorrente do presente ato convocatório, será feito da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento) na assinatura do contrato; 10% (dez por cento) após 30 dias da assinatura do contrato; 10% (Dez por cento) após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; 10% (Dez por cento) após 90 dias da assinatura do contrato; 10% (Dez por cento) após 120 dias da assinatura do contrato e 10% (dez por cento) após 150 dias da assinatura do contrato.

Art. 2º - Abertos os envelopes contendo as propostas de preço, a **COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** poderá negociar as condições ofertadas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 3º - As normas estabelecidas no Regulamento de Compras de materiais, bens duráveis e contratações de serviços e pessoal deverão ser cumpridas pelos interessados, assim todo e qualquer participante terá o direito de solicitar cópia do referido Regulamento ao Nectar – Núcleo em Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes.

Art. 4º - Este ato tem eficácia a partir da data de 25 de Abril de 2011.

Recife, 25 de Abril de 2011.

Wanessa de Paiva Costa

Membro da Comissão de Controle de Compras

Poliana Barros Silva

Membro da Comissão de Controle de Compras

Miguel Luiz Alves Souza da Hora

Membro da Comissão de Controle de Compras